

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024, as 08h00min, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Vitória, 503, centro, Lajeado Grande (SC), o Conselho Municipal de Políticas Culturais, do Município de Lajeado Grande (SC), para tratar da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) 2ª edição, instituída pela Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União, Distrito Federal, Estados e Municípios brasileiros. Primeiramente foi realizado aos membros do Conselho de diversos segmentos culturais do município leitura da cartilha de orientação para elaboração do PAAR, onde foi detalhado as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que nortearão a execução dos recursos. A elaboração do PAAR deverá ser de planejamento participativo, o que pressupõe a participação social, incluindo os agentes culturais e a população local e os conselheiros da Cultura. Foi dialogado das ações gerais que é a realização de programas, projetos e ações visando a difusão de obras de caráter artístico e cultural. Ademais, foi debatido com o conselho acerca da alteração das metas propostas no Plano de Ação, que de acordo com a cartilha do PAAR é possível. Dessa forma, foi definido que o valor de R\$ 2.041,58 (dois mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) que seria destinado a Ação A1.3 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais passarão para a Ação A1.1 Fomento Cultural. Já o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da Ação A3.1 Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014), será destinado para a Ação A1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais. Dessa forma, a Ação A1.1 Fomento Cultural totalizará o valor de R\$ 12.041,58 (doze mil quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), e a ação A1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais totalizará o valor de R\$ 19.041,57 (dezenove mil quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para serem adquiridos equipamentos musicais para o capacitação em instrumentos musicais, atendendo a população em geral, sendo os bairros periféricos, zona rural e urbana, homens, mulheres, jovens e crianças a partir dos 7 (sete) anos. Estando todos os presentes de acordo com a alteração de metas acima, sendo que será marcada audiência pública com a sociedade civil e agentes culturais, para ouvir a opinião de cada. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi assinada por todos os presentes.